



## Prefeitura Municipal de Tangará da Serra



### PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA GABINETE DO PREFEITO

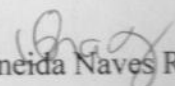
Avenida Brasil – n.º 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

## Projeto de Lei Ordinária: **002/2019**

<b>EMENTA:...</b>	AUTORIZA A O PODER EXECUTIVO A RECEBER DOAÇÃO DA ÁREA REGISTRADA E MATRICULADA SOB N. 21.322, COM ÁREA TOTAL DE 26.243,38M <sup>2</sup> , PARA PROMOVER A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DAS EDIFICAÇÕES DO LOTEAMENTO JARDIM EUROPA II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
<b>AUTORIA...</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO- SEPLAN

## AUTUAÇÃO

Aos vinte e dois dia do mês de Janeiro do ano de 2019.

  
Oneida Naves Ribeiro  
Matrícula 103735



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br  
(0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800

CM/TS
Fl. 02
Rub. My

Oneida Naves Ribeiro  
Assessora de Apoio Técnico  
Administrativo e Legislativo  
CAB/MT nº 5.1697-9

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 002/2019.

Tangará da Serra/MT, 22 de Janeiro de 2019.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Vereador RONALDO QUINTÃO**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
**TANGARÁ DA SERRA**

Câmara Mun. Tangará da Serra  
RECEBI EM  
28.01.2019  
Ass. *[Signature]*

PROTOCOLO  
VIA - A A T A L

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Excelentíssimos(as) Senhores(as) Vereadores(as),

Cumprimentando-o cordialmente, vimos encaminhar para apreciação e deliberação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que **SOLICITA AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA RECEBER EM DOAÇÃO A ÁREA MATRICULADA SOB Nº 21.322, COM ÁREA TOTAL DE 26.243,38M<sup>2</sup> PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DAS EDIFICAÇÕES DO LOTEAMENTO JARDIM EUROPA II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O terreno objeto da doação para realização do projeto de Regularização Fundiária Urbana do loteamento denominado "JARDIM EUROPA II" localizado nesta cidade, com área de 26.243,38 metros quadrados, matrícula sob o nº 21.322, do RGI desta Comarca de propriedade da empresa CONSTAL INCORPORAÇÕES, EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES TAVARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede em Arenópolis, Estado de Mato Grosso, na Rua Jules Rimet, s/nº, quadra 100, lote 5-A, Bairro Vila Nova, Inscrita no CNPJ/MF sob o n. 15.344.740/0001-12, e filial nesta cidade de Tangará da Serra/MT, à Rua Avenida Jaci Bohn (antiga 02), n. 893-W, Jardim Santa Lúcia, com CNPJ/MF n. 15.344.740/0003-84, sendo que a referida área será doada ao



**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br  
(0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800

CM/TS  
Fl. 03  
Rub. M

Oneida Naves Ribeiro  
Assessora de Apoio Técnico  
Administrativo e Legislativo  
CAB/MT nº 5.697-B

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 03.788.239 001-66, representada neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal, FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA, o qual apresenta a seguinte fundamentação:

A aprovação do recebimento da área em doação possibilitará a regularização do processo referente ao loteamento Jardim Europa II, o que permitirá o devido registro junto ao Cartório de Registro de Imóvel e posterior imissão de documento de domínio e posse aos moradores.

Informamos que tal loteamento existe a mais de 20 anos, que já possui toda a estrutura de pavimentação asfáltica, água, luz e drenagem de águas fluviais, o qual foi sendo ocupado ao longo dos anos, bem como já possui registro dos contribuintes que detém a posse junto ao cadastro imobiliário do município, tornando o parcelamento do solo, na modalidade de loteamento, um assunto da esfera da Regularização Fundiária, uma vez que hoje se trata de **situação consolidada e de interesse social**.

O projeto de lei ora encaminhado à apreciação dessa Egrégia Casa tem como objeto a solicitação do Município de Tangará da Serra/MT, referente a doação da área sob a matrícula n. 21.322 m<sup>2</sup> para Regularização Fundiária de interesse social.

Diante do exposto, entendemos que Regularização Fundiária tem como pressuposto a intervenção pública, buscando o reconhecimento de direitos e situações consolidadas das populações, principalmente de baixa renda, com objetivo de promover a segurança da posse e a integração sócio-espacial, articulando-se com as políticas públicas de desenvolvimento urbano e habitacional do Município.

A presente propositura tem ainda o objetivo de, autorizar a regularização das edificações consolidadas no Jardim Europa II forma esta, de garantir aos proprietários a regularização completa do seu imóvel.

De outra forma, por meio da publicação da Lei Federal nº 13.465 de 11/07/2017 que cria novos instrumentos jurídicos para regularização fundiária, estabelece que o Município é o ente direto e local para a efetivação desta regularização.

Portanto, a regularização fundiária é um processo que inclui medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais com a finalidade de integrar áreas com ocupações irregulares ao contexto legal das cidades. Também é um instrumento para promoção de cidadania e desenvolvimento dos Municípios.

A proposta é a publicação de uma lei autorizativa a receber doação da área referente a matrícula nº 21.322 para o Município de Tangará da Serra/MT, bem como a averbação junto ao registro de imóveis.



**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br  
(0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800

CM/TS
Fl. 04
Rub. 144

Oneida Alves Ribeiro  
Assessora de Apoio Técnico  
Administrativo e Legislativo  
GAB/MT nº 5.697-B

Por outro lado, o princípio da função social da propriedade também deve ser observado na promoção das políticas urbanas e, em consonância com os demais princípios constitucionais, e é o mandamento principal do regime da propriedade urbana que deve ser disciplinado pelas normas do direito público.

Neste contexto, solicitamos a aprovação desta Casa de Leis tendo em vista a importância do assunto para a população residente no Jardim Europa II.

Assim, a doação em tela encontra guarida nos princípios da oportunidade e conveniência norteadores da Administração Pública.

Sem mais para o momento nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos e desde já agradecemos a atenção deferida.

Respeitosamente,

  
Prof. **FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA**  
Prefeito Municipal





**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br  
(0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800

CM/TS  
Fl. 05  
Rub. 14  
Oneida Alves Ribeiro  
Assessora de Apoio Técnico  
Administrativo e Legislativo  
GAB/MT nº 5.697-6

**PROJETO DE LEI N.º 002, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.**

**AUTORIZA A O PODER EXECUTIVO A RECEBER DOAÇÃO DA ÁREA REGISTRADA E MATRICULADA SOB N. 21.322, COM ÁREA TOTAL DE 26.243,38M<sup>2</sup>, PARA PROMOVER A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DAS EDIFICAÇÕES DO LOTEAMENTO JARDIM EUROPA II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL decreta:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a receber a doação de uma área urbana de terras com 26.243,38m<sup>2</sup>, sob matrícula n. 21.322, tendo a seguinte descrição que parte da Gleba Juntinho, com as divisas, medidas e confrontações: "Iniciando no Marco de madeira **M-1**, cravado no eixo do prolongamento da Rua Benedito Pereira de Oliveira (05), de onde segue com azimute magnético 228°00'00", confrontando com o Loteamento Jardim Europa, na distancia de 362,31 metros até encontrar o marco **M-2**, cravado na margem da Rua 52; daí segue com azimute magnético 331°59'37", confrontando com a área da Unidade Mista de Saúde, de propriedade do Estado de Mato Grosso, na distancia de 80,11metros até encontrar o marco **M-3**; daí segue com azimute magnético 241°59'37", confrontando com a Unidade Mista de Saúde, na distancia de 90,00 metros até encontrar o marco **M-4**; daí segue com azimute magnético 151° 59'37", confrontando ainda com a área da Unidade Mista de Saúde, na distancia de 90,00 metros até encontrar o **M-5**; dais segue com o azimute magnético 61°59'37", confrontando ainda com a Unidade Mista de Saúde, na distancia de 50,32 metros até encontrar o **M-6**; daí segue com o azimute magnético 228°00'00", confrontando com o Jardim Europa, na distancia de 134,37 metros até encontrar o marco **M-7**; daí segue com o azimute magnético 150°20'20", confrontando com o loteamento Jardim Paraíso, na distância de 130,05 metros ate encontrar o marco **M-8**, cravado no eixo da Rua Benedito Pereira de Oliveira (05); daí segue com azimute magnético 61°59'37", pelo eixo da Rua Benedito Pereira de Oliveira (05) e confrontando com a área remanescente , na distancia de 525,37 metros até encontrar o marco inicial **M-1**, fechando assim o perímetro".

Art. 2º O imóvel descrito no artigo 1º desta lei será destinado à regularização fundiária de interesse social, de acordo com a legislação pertinente.

Art. 3º Após a regularização fundiária da área e o registro do projeto urbanístico aprovado, o donatário efetuara a transferência dos lotes a seus respectivos ocupantes, mediante comprovação da aquisição do domínio útil.



**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br  
(0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800

CM/TS
Fl. 06
Rub. 111

Oneida Alves Ribeiro  
Assessora de Apoio Técnico  
Administrativo e Legislativo  
GAB/MT nº 5.1697-B

Art. 4º As despesas referente ao registro imobiliário correrão por conta de seus respectivos ocupantes, mediante apresentação de documentação comprobatória, antes da emissão dos títulos definitivos.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **vinte e dois** dias do mês de **Janeiro** do ano de **dois mil e dezenove**, **42º** Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

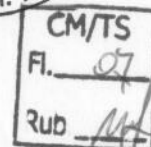
  
Prof. **Fábio Martins Junqueira**  
Prefeito Municipal

## REQUERIMENTO



Resposta ao Ofício nº 018/2018/COMIF

Ilmo Sr Fabio Martins Junqueira




Eu, Lucas Rodrigues da Silva, cpf 908825471-00, venho por meio deste requerimento na qualidade de representante da Constal incorporações conforme copia procuração em anexo, solicitar ao Sr Prefeito de Tangará da Serra que aceite a doação da Matrícula 21.322, cujo procuração esta destinada com amplos poderes para efeito de a prefeitura atuar na regularização fundiária do Jd Europa II. Em resposta ao ofício nº 018/2018/COMIRF, estamos com a autorização para procedermos a evolução ao poder publico tomar por doação a matrícula 21.322 para fins de regularização fundiária conforme MEMO nº 226/GP/2018 solicitado ao Seplan. Gostaria de saber em sequencia quais procedimentos a ser realizados.

Desde já agradeço e conto com sua colaboração e me coloco a disposição para evoluir esta demanda.

Copias em anexo:

- .Matricula atualizadas 21.322 demonstrando propriedade de Constal.
- .Procuração com amplos poderes para tramites ao poder publico.
- .Copia protocolo 18033/2018.
- .Copia Ofício nº 018/2018/COMIRF.
- .Copia Memo nº 226/GP/2018.

  
Lucas Rodrigues da Silva

03/10//2018



2º TABELIÃO DE NOTAS  
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP  
COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - ESTADO DE SÃO PAULO  
TABELIÃO CÉLIO CAUS JÚNIOR

CM/TS  
Fl. 08  
Rub. M



1º Traslado

Prot: 318388 Livro: 1035 Página: 358



PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: CONSTAL INCORPORAÇÕES, EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES TAVARES LTDA. -

Ê A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito (12/09/2018), nesta cidade e comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, em cartório, perante mim, Escrevente Autorizado e o Substituto do Tabelião que esta subscreve, compareceu como outorgante: **CONSTAL INCORPORAÇÕES, EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES TAVARES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob n.15.344.740/0001-12, com sede na cidade de Arenópolis (MT), à rua Jules Rimet, s/n., Quadra 100, Lote 5-A, bairro Vila Nova, com seu Contrato Social Constitutivo devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE: 51200065680, em sessão de 20/05/1.982, e última alteração com Consolidação registrada na referida Junta sob n.20150057229 - Protocolo: 15/005722-9, de 12/01/2.015, sendo esta última também registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob n.84.057/15-4, em 19/02/2.015; cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, no classificador n.117, sob o n.016 de ordem; que neste ato é representada por seus sócios: **LUIZ CARLOS TAVARES**, portador do RG nº 4.263.729-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 225.883.708-10, brasileiro, casado, empresário, domiciliado na cidade de São Paulo (SP), e residente na Avenida Dr. Alberto Penteado, n.127, Jardim Silvia (Zona Oeste); **JOSÉ ROBERTO TAVARES**, portador do RG nº 4.263.728-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 011.833.548-00, brasileiro, casado, empresário, domiciliado nesta cidade de São José do Rio Preto (SP), e residente à rua Jorge Tibiriçá, n.3.515, Vila Santa Cruz; e, **SEBASTIÃO GILBERTO TAVARES**, portador do RG nº 9.707.070-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 786.333.628-72, brasileiro, casado, empresário, domiciliado nesta cidade de São José do Rio Preto (SP), e residente à rua San Francisco, n.541, Condomínio Débora Cristina; representação essa conforme cláusulas 6ª e 8ª da última alteração Consolidada acima citada; os presentes reconhecidos como sendo os próprios de que trato, face aos documentos de identificação acima citados e a mim ora exibidos nos originais, do que dou fé. E pela outorgante na forma como vêm representada, me foi dito que por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador: **LUCAS RODRIGUES DA SILVA**, portador do RG nº 13.164.341-SSP/MT, inscrito no CPF sob nº 908.825.471-00, brasileiro, casado, corretor de imóveis, CRECI n.7.334/MT, domiciliado na cidade de Tangará da Serra (MT), e residente na rua 32, n.143 - Setor E, Jardim Floriza; ao qual confere os mais amplos e gerais poderes, para o fim especial de representá-la perante as repartições públicas em geral, quer sejam Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, Postos Fiscais, Ministério da Fazenda, Economia e Planejamento, Receita Federal, INSS (Instituto Nacional do Seguro Social), Prefeituras Municipais, Autarquias e Serviços de Água e Esgoto, GRAPROHAB - Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais, Secretaria da Habitação - SH; Secretaria do Meio Ambiente - SMA, CETESB - Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental, Secretarias do Meio Ambiente, Secretaria de Habitação, Departamento de Água e Energia Elétrica, Companhia Nacional de Energia, Departamento Estadual de Proteção dos Recursos Naturais, INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, no sentido de tratar de todos os interesses e negócios da outorgante, no tocante a elaboração e aprovação de projetos/engenharia que contemplem a infraestrutura, bem como assinar toda e qualquer documentação que se fizer necessária para as aprovações e registro do loteamento oriundo da **Matricula n.21.322** do Oficial de Registro de Imóveis competente de Tangará da Serra (MT), que compreende a **área de 26243,38 metros quadrados**, com a denominação de Jardim Europa II; podendo para tanto, dito procurador assinar requerimentos, regularização fundiária, formalizar, dar andamento e acompanhar processos administrativos, assinar livros, papéis, declarações, termos, justificações, guias, projetos, plantas, memoriais descritivos, requerimentos, requerer desdobra, desmembramento, unificação perante os referidos órgãos públicos, ou qualquer

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL - QUALQUER AUTENTICAÇÃO, BASTA EM ESTE DOCUMENTO



1º Traslado

outro documento que se fizer necessário para a respectiva aprovação do empreendimento/loteamento do imóvel acima mencionado; **Confere finalmente**, poderes para vender, ceder, doar, transferir ou compromissar, ao MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA (MT), ou a quem o mesmo indicar, pelo preço e condições que ajustar, o referido imóvel, seja a área total ou em partes (lotes); podendo para tanto dito procurador: outorgar e assinar as competentes escrituras, inclusive de rerratificação, ou através de documentos particulares; receber os preços e dar quitação; transmitir a posse e domínio dos imóveis; responder pela evicção de direito; descrever e caracterizar melhor os imóveis, dando suas metragens, divisas e confrontações; apresentar os documentos exigidos pela Lei Federal nº 7.433/85, ou dispensá-los nos termos do parecer normativo aprovado pela Corregedoria Geral da Justiça, datado de 16/01/1986; enfim praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato. DA CENTRAL DE INDISPONIBILIDADE: Nos termos do provimento da CG 13/2012 os representantes da outorgante foram cientificados da consulta à base de dados da Central de Indisponibilidade de Bens, "NEGATIVAS", com código de consulta gerado (hash), sob números: b9c4 b856 3cf4 3c78 072c 74e0 0f97 36f2 3476 7dc8 (referente à outorgante). TENDO A PRESENTE PROCURAÇÃO VALIDADE DE DOIS (02) ANOS A CONTAR DESTA DATA. - E de como assim, disse do que dou fé, lavrei este instrumento que sendo-lhes lido em voz alta, aceitam e assinam na forma declarada. Lavrada 12 de setembro de 2018, às 14:43 quatorze horas e quarenta e três minutos. Pago desta, R\$ 130,74 ao Tabelião; R\$ 37,15 de emolumentos do Estado; R\$ 25,42 ao IPESP; R\$6,53 ao Município; R\$ 6,88 ao Registro Civil; R\$ 8,97 ao Tribunal da Justiça; R\$6,27 ao Min. Público; R\$ 1,31 para a SANTA CASA, totalizando o valor de R\$ 223,27 por verba, do que dou fé. Eu, (a.) CLAYTON DOS SANTOS SÔNEGO, Escrevente Autorizado, escrevi. Eu (a.) CARLOS STAUT FILHO, Substituto do Tabelião, subscrevi, (a.a) LUIZ CARLOS TAVARES, JOSÉ ROBERTO TAVARES, SEBASTIÃO GILBERTO TAVARES. (SELADA LEGALMENTE). Nada mais. Traslada em seguida, do que dou fé. Eu, \_\_\_\_\_, (CARLOS STAUT FILHO), Substituto do Tabelião, a conferi, subscrevi, dou fé e assino em público e raso.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE 2.º TABELIÃO DE NOTAS  
 Carlos Staut Filho  
 Substituto do Tabelião  
 SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

\_\_\_\_\_  
 CARLOS STAUT FILHO  
 Substituto do Tabelião

O SINAL PÚBLICO DESTA SERVENTIA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL PARA CONSULTA NA CENSEC  
<http://www.censec.org.br/>

2.º TABELIÃO DE NOTAS  
 Clayton dos Santos Sonego  
 Escrevente Autorizado  
 São José do Rio Preto-SP



2º SERVIÇO NOTARIAL DE TANGARÁ DA SERRA - MT  
 Rua Antônio José da Silva nº 255-W - Centro - CEP 78300-000 Tangará da Serra - MT  
 Fone: (67) 3326-2817

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé  
 Tangará da Serra - MT 03 de outubro de 2018  
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Notas e  
 Registros Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 178  
 Selo Digital: BED 70788 Valor: R\$2,94



Julio César da Silva Alves Bastos Escrevente  
 Atendente: JULIO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL  
1º SERVIÇO DE NOTAS E REGISTROS

Matrícula 21.322 Ficha 001  
IMÓVEL



**Área Urbana de Terras com 26.243,38 M2 (Vinte e seis mil, duzentos e quarenta e três vírgula trinta e oito metros quadrados), designada Área 02, situada nesta cidade de Tangará da Serra - MT,** parte da Gleba Juntinho, com as divisas, medidas e

confrontações seguintes: Iniciando no marco de madeira M-1, cravado no eixo do prolongamento da rua Benedito Pereira de Oliveira (05), de onde segue com azimute magnético 228° 00' 00", confrontando com o loteamento Jardim Europa, na distância de 362,31 metros até encontrar o marco M-2, cravado na margem da rua 52; daí segue com azimute magnético 331° 59' 37", confrontando com a área da Unidade Mista de Saúde, de propriedade do Estado de Mato Grosso, na distância de 80,11 metros até encontrar o marco M-3; daí segue com o azimute magnético 241° 59' 37", confrontando com a área da Unidade Mista de Saúde, na distância de 90,00 metros até encontrar o marco M-4; daí segue com azimute magnético 151° 59' 37", confrontando ainda com a área da unidade mista de saúde, na distância de 90,00 metros até encontrar o marco M-5; daí segue com o azimute magnético 61° 59' 37", confrontando ainda com a área da Unidade Mista de Saúde, na distância de 50,32 metros até encontrar o marco M-6; daí segue com o azimute magnético de 228° 00' 00", confrontando com o loteamento Jardim Europa, na distância de 134,37 metros até encontrar o marco M-7; daí segue com o azimute magnético 150° 20' 20", confrontando com o loteamento Jardim Paraíso, na distância de 130,05 metros até encontrar o marco M-8, cravado no eixo da rua Benedito Pereira de Oliveira (05); daí segue com o azimute magnético 61° 59' 37", pelo eixo da rua Benedito Pereira de Oliveira (05) e confrontando com a área remanescente, na distância de 525,37 metros até encontrar o marco inicial M-1, delimitando a área acima mencionada. conforme Projeto de Divisão Urbana de Terras datado de 15.04.2004, de autoria do eng. civil Luis Gonzaga Chaves, inscrito no CREA nº 1.465- Visto /MT, e ART nº 33M 0121141.- **PROPRIETÁRIA: Sr SEBASTIÃO GILBERTO TAVARES**, brasileiro, agropecuarista, portador da CI RG nº 9.707.070, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 786.333.628-72 e sua esposa Sra **ANA CLÁUDIA LEMOS TAVARES**, brasileira, do lar, portadora da CI RG nº 10.488.464-8, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 213.846.958-18, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, de 26.12.1977, conforme certidão de casamento nº 6.345, fls 289, livro B-86 do Serviço de Registro Civil de São José do Rio Preto - SP, em 25.09.1986, residentes e domiciliados na Rua São Francisco, nº 541, Condomínio Débora Cristina, na Cidade de São José do Rio Preto - SP.- **REGISTRO ANTERIOR:** A Matrícula sob o nº **4.970**, do livro 02, datado de 16/01/1987, deste RGI.- **PROTOCOLO:** Título apontado sob o nº **89.817**. Dou fé. Eu *María Mercedes Batista*, Maria Mercedes Batista, Escrevente Juramentada, que a fiz digitar, conferi e assinou. Tangará da Serra - MT, 17 de setembro de 2004.-

**R-01 / 21.322 / 17 de setembro de 2004.- TÍTULO: Venda e Compra.- TRANSMITENTE: Sr. SEBASTIÃO GILBERTO TAVARES e s/m ANA CLAUDIA LEMOS TAVARES, (Acima Qualificada) ADQUIRENTE: - Empresa: CONSTAL INCORPORAÇÕES, EMPREENDIMIENTOS E CONSTRUÇÕES TAVARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Arenápolis, Estado de Mato Grosso, na Rua Jules Rimet, s/nº, Quadra 100, Lote 5-A, Bairro Vila Nova, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ /MF sob nº 15.344.740/0001-12, e filial nesta cidade de Tangará da Serra -MT, à Rua Avelina Jaci Bohn (2), nº 893 -W, Jardim Santa Lúcia, nesta cidade, com CNPJ /MF sob nº 15.344.740/0003-84,









CM/TS  
Fl. 12  
Rub. 144

